



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

UPA CABO DE SANTO AGOSTINHO - 2º TRIMESTRE/2018

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 2º trimestre de 2018, no âmbito do Contrato de Gestão nº 011/2010, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Martiniano Fernandes - IMIP HOSPITALAR, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento - UPA CABO DE SANTO AGOSTINHO, no Município do Cabo de Santo Agostinho - PE.

INTRODUÇÃO

Chega a essa Comissão Mista de Avaliação, instituída por meio da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pelas Portarias Conjuntas SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e nº 298, de 19/06/2018, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/13, alterada posteriormente pela Lei nº 16.155/17, Relatório Assistencial de Gestão da DGMMAS/SES, referente aos resultados obtidos no 2º trimestre/2018, no âmbito do contrato de gestão nº 011/2010 (UPA CABO), firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde e a Organização Social de Saúde Fundação Martiniano Fernandes - IMIP HOSPITALAR, para emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se à Lei Estadual nº 16.155/17, que modificou a Lei Estadual nº 15.210/2013, mais especificamente ao Artigo 16, abaixo transcrito:

"Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para, sem prejuízo do disposto no § 4º do art. 10 e nos §§ 1º e 3º do art. 13 desta Lei, proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º A Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente ao recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução do contrato de gestão, emitir parecer conclusivo a ser encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado."



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Evidencia-se que o Relatório referente aos resultados assistenciais obtidos no 2º trimestre/2018, pela UPA CABO, bem como seus anexos, foram entregues a esta Comissão Mista na data de 29/08/2018, através do Ofício DGMAS n° 380/2018, SIGEPE n° 0069381-2/18. Além disso, foi recebida através de mídia digital a Planilha "Consolidado Mensal UPA 2018".

Ressalta-se que os números em sobrescrito se referem às considerações dessa Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

DA UNIDADE ANALISADA - UPA CABO

A UPA CABO, cujo Contrato n° 011/2010 se encontra vigente de acordo com o 8º Termo Aditivo do Contrato de Gestão, realiza procedimentos de baixa e média complexidades, com atendimento médico em urgência/emergência em Clínica Médica e Pediátrica 24h.

Para avaliação da unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01. Em caso de não cumprimento de meta de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

QUADRO 01 - DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção (20% do Repasse Variável)	9.030 Atendimentos/mês	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão
QUALIDADE	Escala Médica (5% do Repasse Variável)	Cumprimento da Escala Mínima prevista em contrato	Escala completa	Relatório Gerencial
	Relatório de Informação Ambulatorial (5% do Repasse Variável)	Informar produção mensalmente dentro do prazo preconizado pela regulação	Informar 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas	Relatório SIA/SUS e Relatório Gerencial

Fonte: Anexo Técnico I do 4º Termo Aditivo e Anexo Técnico II do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n° 011/2010

QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
URGÊNCIA / EMERGÊNCIA	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do Orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do Orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do Orçamento da unidade
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do Orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico III do Contrato de Gestão n° 011/2010.



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

1.0 INDICADOR DE PRODUÇÃO

1.1 Atendimentos Médicos de Urgência/Emergência

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos médicos de urgência e emergência realizados pela UPA CABO e de acordo com o Anexo Técnico I do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 011/2010, a meta contratada corresponde a 9.030 atendimentos/mês.

De acordo com dados informados através de mídia digital, Planilha "Consolidado Mensal UPA 2018" observa-se que a Unidade **não cumpriu com a meta** contratada, como demonstra o quadro 02, porém, no Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e anexos em apenso, a unidade cumpriu com a meta ¹ contratada. A tabela 01 apresenta o total de atendimentos de urgência realizados na UPA CABO.

Tabela 01. Meta contratada x Realizado - Atendimentos Médicos

Atendimento Urgência/Emergência - UPA CABO -Abril a Junho/2018				
	Abril	Maio	Junho	2º TRIMESTRE
Contratado	9.030	9.030	9.030	27.090
Realizado	8.391	7.894	6.731	23.016
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	92,92%	87,42%	74,54%	84,96%

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS/Anexos/Planilha - Relatório Gerencial Informativo UPA Cabo - 2º trimestre/2018.

Vale destacar o que prevê o Anexo Técnico I, item II, do Contrato de Gestão nº 011/2010 - Estrutura e Volume de Atividades Contratadas:

"Na hipótese de impossibilidade, por parte da contratada, de cumprimento das metas estipuladas no presente contrato e seus anexos, tendo como única e exclusiva justificativa a inexistência de demanda suficiente para atingir os parâmetros contratualmente fixados, não haverá desconto nos pagamentos devidos, desde que os dados e informações que atestarem a não ocorrência de demanda sejam examinados, aprovados e validados pela contratante".

Ainda importante salientar o artigo 15-A da Lei nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017:

"Na hipótese da contratada não atingir, em determinado trimestre, o mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento) das metas pactuadas no contrato de gestão, a Comissão Técnica de Acompanhamento Interno notificará a contratada para que, nos dois trimestres subsequentes, promova a respectiva compensação, mediante produção excedente, sob pena de desconto dos valores dos serviços não compensados, a partir do mês subsequente ao término do prazo".



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

2.0 INDICADORES DE QUALIDADE

2.1 Escala Médica

A UPA CABO, sendo Unidade de Porte III e, de acordo com a Cláusula 5ª do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 011/2010, deverá ter, diariamente 06 (seis) profissionais médicos, entre Clínicos e Pediatras, no plantão diurno. Já no plantão noturno 04 (quatro) médicos, distribuídos entre Pediatras e Clínicos.

Atualmente, a escala praticada na UPA CABO, segundo anexo do Relatório Assistencial da DGMMAS, "Escala Médica", no plantão diurno são 04 clínicos e 02 pediatras; e no plantão noturno 02 clínicos e 01 pediatra."

Ressalta-se que a unidade tem um quantitativo de 09 (nove) médicos por plantão, atendendo assim a Portaria nº 10/GM/MS 2017.

Conforme informações extraídas do relatório assistencial/DGMMAS, a Unidade apresentou escala médica incompleta no mês de abril com 02 (duas) faltas na especialidade Clínica Médica, justificada pela UPA CABO através do Ofício nº 085/2018. O desconto foi apontado, porém não será efetuado devido à justificativa enviada e acatada pela DGMMAS através do Ofício Nº 361/2018.

2.2 PRODUÇÃO SIA/SUS - % DE GLOSA

Conforme Contrato de Gestão 011/2010, a unidade deve apresentar ao SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde) 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas.

Referente a este quesito, A DGMMAS informa através da Planilha "Consolidado Mensal UPA 2018", que no período em estudo a unidade apresentou produção de 118.393 com 0,00% de glosa no trimestre, **cumprindo a meta** exigida em contrato, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Tabela 02 - Produção SIA SUS

MÊS	SIA/SUS			
	Produção Apresentada	Produção Aprovada	Produção Rejeitada	% Rejeição
		Quantitativo	Quantitativo	
Abril	42.824	42.823	1	0,002
Mai	41.103	41.103	0	0,000
Junho	34.466	34.466	0	0,000
Total	118.393	118.392	1	0,00

Fonte: Relatório Assistencial DGMMAS e Planilha Consolidada - UPA CABO - 2º Trimestre/2018.

2.3. Requisitos de Qualidade - (Não Valorados)

Os requisitos de Qualidade definidos para a UPA Cabo, estão descritos no Manual de Indicadores para a Parte Variável constante no Contrato



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

de Gestão nº 011/2010, são eles:

a) **Acolhimento e Classificação de Risco:** o objetivo deste indicador é avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade.

b) **Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas. Por se tratar de um requisito de acompanhamento, não tem valoração financeira.

c) **Taxa de Identificação de Origem do Paciente:** o objetivo é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPA - Igarassu por meio da caracterização da origem da demanda.

QUADRO 03 - RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

RESUMO DOS INDICADORES REQUISITO DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE GESTÃO DGMMAS - 2018					
UPA CABO - ABRIL A JUNHO/2018					
INDICADOR REQUISITO DE QUALIDADE (Requisito de Acompanhamento - não valorado)	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		Abril	Mai	Junho	
1. Acolhimento e Classificação de Risco (Requisito de Acompanhamento não valorado)	a) a meta é a estruturação do serviço de ACCR e envio de relatório de resultado do ACCR até o dia 15 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão, todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida.
2. Atenção ao Usuário					
2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário	a) envio dos relatórios de consolidação até o dia 15 do mês subsequente;	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Conforme Relatório DGMMAS, as informações foram enviadas no prazo e a unidade atingiu 10,81% no trimestre. Meta Cumprida
2.2 Resolução de Queixas	a) envio do relatório de consolidação até o 15 dia do mês subsequente; b) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas.	100,00%	100,00%	100,00%	A unidade registrou 5 (cinco) queixas no trimestre com resolução de 100%, cumprindo a meta exigida em contrato.
3. Taxa de Identificação de Origem do Paciente*	a) a meta é atingir 98% de CEP válido e 98% de CEP compatíveis com o código do IBGE; b) envio do relatório de consolidação até o dia 15 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão, todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida.

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS/Anexos/Planilha - Relatório Gerencial Informativo UPA CABO - 2º trimestre/2018.

3. COMISSÕES CLÍNICAS E NÚCLEO DE MANUTENÇÃO GERAL

A Cláusula Terceira do 4º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 011/2010, nos itens elencados abaixo, preconiza que a unidade deve:

"3.1.34 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:

- Comissão de Prontuários Médicos;
- Comissão de Óbitos;
- Comissão de Ética Médica.



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

3.1.35 - Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral - NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos".

Conforme relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS, pág. 07, item 6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais, Quadro 02, a unidade possui e mantém em pleno funcionamento as Comissões de Prontuários Médicos, Ética Médica e de Óbitos, assim como enviou as atas de reunião.

Em relação ao Núcleo de Manutenção Geral - NMG, o Serviço de Gerenciamento de Risco de Resíduos Sólidos e o Núcleo de Engenharia Clínica, a UPA CABO mantém em pleno funcionamento, conforme consta no relatório elaborado pela DGMMAS.

4. APONTAMENTO DE DESCONTO

De acordo com o Relatório Assistencial da DGMMAS, no período avaliado, a Unidade não atingiu a meta preconizada no Contrato de Gestão nº 011/2010, havendo apontamento de descontos em relação ao indicador QUALIDADE - Escala Médica, porém considerando o ofício 085/2018, no qual a unidade apresenta a justificativa das faltas e as mesmas foram acatadas pela DGMMAS, havendo apenas o apontamento de desconto, contudo não será efetuado.

Tabela 03 - Apontamento de Desconto

BASE PARA CÁLCULO - UPA CABO - 2º TRIMESTRE/2018			
Repasse Variável (20%) - atendimentos Médicos			R\$ 183.813,99
	DESCONTOS	TOTAL DE MESES	TOTAL DE DESCONTO
Cálculo do Apontamento de Desconto	0%	0	R\$ 0,00
QUALIDADE - 10%			R\$ 96.406,50
Repasse Variável - Escala Médica (5%)			R\$ 46.703,26
MÊS	DESCONTOS	TOTAL DE DIAS	TOTAL DE DESCONTO
Abril	4%	2	R\$ 3.743,46
Mai	0%	0	-
Junho	0%	0	-
Total			R\$ 0,00
Repasse Variável - Produção SIA/SUS (5%)			R\$ 46.703,26
Cálculo do Apontamento de Desconto	5%	0	R\$ 0,00
TOTAL DE DESCONTO			R\$ 3.743,46

Fonte: Relatório Assistencial DGMMAS UPA CABO modificado pela CMAC - 2º Trimestre/2018.

Com Relação ao indicador PRODUÇÃO, esta Comissão está no aguardo do envio do cálculo do apontamento devido do quesito Atendimentos Médicos de Urgência/Emergência.

5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DE CONTRATO DE GESTÃO

O Parecer CTAI afirma em sua conclusão que "Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral da UPA CABO referente ao período de abril a junho de 2018, tendo em vista ter restado comprovado que referido instrumento contratual vem sendo executado através de



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017."

6. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP Hospitalar**, observou-se que a mesma vencerá em 27/11/2018, através do Decreto nº 44.992/2017, produzindo seus efeitos a partir de 28/11/2016. Assim, durante o trimestre ora analisado, a referida **unidade atendeu** ao item 3.1.41 da Cláusula Terceira do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 011/2010, a saber:

"3.1.41 - Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção".

7. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 011/2010 - UPA CABO**:

¹ No que se refere ao Indicador de Produção Atendimentos Médicos de Urgência/Emergência, verifica-se divergência na informação quanto a meta cumprida. Observa-se que após estudo feito por essa Comissão, chegamos a conclusão de que a meta não foi cumprida de acordo com a análise feita no contrato, quadro 02 deste Parecer, que informa o apontamento de desconto quando o resultado estiver entre 70% a 84,99%. Recomendamos que altere o resultado, considerando as duas casas decimais conforme Anexo Técnico III do Contrato de Gestão e nos envie o cálculo do apontamento devido.

² Referente ao indicador de Qualidade Taxa de Identificação de Origem do Paciente, esta Comissão solicita que seja enviado a esta Comissão o Termo Aditivo que ajusta essa meta com a finalidade de agilizar posteriores análises dos Relatórios Trimestrais/2018.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas nos relatórios da DGMMAS e de acordo com o Contrato de Gestão nº 010/2011 e seus respectivos Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a unidade ora analisada cumpriu todas as obrigações

7



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO




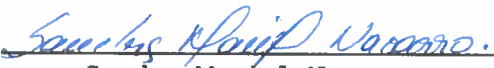
COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

contratuais no 2º trimestre/2018, exceto os indicadores de Produção Atendimentos de Urgência/Emergência e de Qualidade Escala Médica, conforme relato acima. Assim, a UPA CABO vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 21 de setembro 2018

 Daniel Marques Ramos Carneiro Matrícula 324.268-4/SEPLAG Revisor	 Eliane M. Neres de Carvalho Matrícula 372.605-3/SES Revisora
 Patrícia Maria Santos Andrade Matrícula 389.822-9/SES Relatora	 Sandra Maciel Navarro Matrícula 9.979-1/SES Revisora